

LEILÃO ONLINE



SÍTIO GROTÃO & Fazenda ARAÚNA

16 DE NOVEMBRO - SEGUNDA-FEIRA - 20:00H

30
PARCELAS
(6X3 + 6X2)



50 VACAS *em Produção*

HOLANDES 7/8 - 3/4 E JERSEY

CADASTRO ANTECIPADO: (11) 3864-5533 - LANCES: (11) 3017-2500

LEILOEIRA

TRANSMISSÃO

COORDENAÇÃO

ASSESSORIA

INFORMAÇÕES



LEILÕES RURAIS
WWW.EMBRAL.COM.BR
(11) 3864-5533



Assessoria Rural
(11) 3761-8848
(11) 9997-9700
AGNALDO LELLIS



Eduardo Moraes
Assessoria Rural
(12) 98121-1828

EMBRAL
(11) 3864-5533
EDUARDO MORAES
(12) 98121-1828

REGULAMENTO E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E COMPRA POR LEILÕES PROMOVIDOS POR EMBRAL LEILÕES RURAIS

FIQUE ATENTO: OS BENS SERÃO APREGOADOS PELO VALOR DA PARCELA QUE, MULTIPLICADA POR 30 (TRINTA), SERÁ O TOTAL DE CADA ANIMAL DO LOTE.

EMBRAL–EMPRESA BRASILEIRA DE LEILÕES RURAIS (denominada simplesmente “EMBRAL”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, à Rua Airosa Galvão, 97 - Água Branca - CEP 05002-070, prestadora de serviços de intermediação de venda e compra de animais, máquinas e implementos agrícolas por meio de Leilão, estabelece o presente **Regulamento e Condições Gerais de Venda e Compra por Leilões**, o qual deverá ser cumprido, na íntegra, por todos os convidados, compradores, vendedores, participantes e/ou promotores do evento, que o aceitam, irrestritamente, com as regras abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILÃO E DO LEILOEIRO

1.1. Os Leilões promovidos pela EMBRAL visam à comercialização de animal(is), maquinário(s) e/ou produto(s) de propriedade do(s) VENEDOR(S), que autorizam o LEILOEIRO a vendê-lo(s) para os participantes do Evento, pela melhor oferta de valor, efetuada de forma aberta e aceita pelo LEILOEIRO.

1.2. Todos os participantes do Evento, ainda que sejam representados por Procuração, bem como seus respectivos procuradores, devem estar previamente Cadastrados nos termos da Cláusula Segunda, e aceitar os termos do presente Regulamento.

1.3. Os bens leiloados serão distribuídos em Lotes previamente determinados pelo VENEDOR.

1.4. O Leilão dar-se-á nas seguintes modalidades:

1.4.1. Presencial: será realizado no local, data e horário prévio e amplamente divulgados via web, mídia impressa, televisiva e radiofônica, entre outras formas. Nesta modalidade de Leilão não serão aceitos lances via internet ou telefone. Somente o público presente no local do Leilão poderá ofertar Lances, e de acordo com a Cláusula 1.2.

1.4.2. Virtual: será realizado através da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado (por vídeo transmissão), de acordo com o que constar no material de divulgação. Nesta modalidade de Leilão, quando houver a possibilidade de pré-lance, o Lance poderá ser disponibilizado com antecedência aos participantes da internet e ocorrerá por telefone no dia e horário de realização do evento, e seu encerramento será online no dia e horário indicados.

1.4.3. Presencial-Virtual: ocorre quando o Leilão é realizado em tempo real e transmitido por meio da internet (www.embral.com.br) ou via transmissão em canal especializado, de acordo com o que constar no material de divulgação.

1.5. Em qualquer modalidade, o Leilão será presidido pelo LEILOEIRO RURAL, pessoa natural devidamente habilitada e credenciada pela Federação de Agricultura, inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública e previamente autorizado para a venda dos bens, responsável pela recepção dos Lances ofertados aos Lotes comercializados, podendo durante o Leilão recusar o Lance inicial que julgar incompatível com o bem à venda, ou lance de pessoas não idôneas, nos termos da Lei 4.021/1961.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRAMENTO DOS PARTICIPANTES

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar Lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMBRAL, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros, autorizando-se, desde já, a consulta de informações do solicitante junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, Instituições Financeiras e referências comerciais e pessoais, bem como deverá ter exarado seu “de acordo” aos termos e condições do presente Regulamento.

2.2. A EMBRAL poderá, a qualquer momento, solicitar aos participantes do Leilão a atualização do Cadastro e a apresentação de novos documentos, sob pena de, não o fazendo, ter sua participação suspensa nos Leilões promovidos pela EMBRAL, não podendo ofertar Lances ou realizar compras até que a solicitação seja atendida.

2.3. Durante e após o Leilão, a EMBRAL disponibilizará aos novos clientes (vendedores/compradores) um Stand visando ao suporte operacional na realização do Cadastro e afins, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, obrigatoriamente, cópias autenticadas dos documentos que identifiquem o interessado e, se for o caso, sua empresa, tais como: RG, CPF/MF, CNPJ e Inscrição Estadual, Cartão de Inscrição de Produtor Rural, comprovante de endereço e outros complementares que se fizerem necessários.

2.3.1. Os novos clientes que pretendam arrematar bens no Leilão, devem apresentar no dia do Evento, “folha de cheque” como comprovação de relacionamento bancário de, no mínimo, 02 (dois) anos.

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do titular declarante todas as informações constantes em seu Cadastro sendo que, qualquer alteração em seus dados, devem ser prontamente comunicadas à EMBRAL, com o envio da respectiva documentação comprobatória.

2.5. Toda compra efetuada pelo novo cliente ficará condicionada à posterior aprovação e aceitação do Cadastro pelo VENEDOR. Caso o cadastro não apresente restrições mas, ainda assim, o VENEDOR decida pela não aprovação, este deverá efetuar o pagamento das comissões devidas pelo VENEDOR e pelo ARREMATANTE à EMBRAL.

2.6. Ficará a critério exclusivo do VENEDOR, exigir do ARREMATANTE-COMPRADOR um avalista ou garantia idônea, nos termos do Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio (Cláusula Quarta) assinado entre as Partes.

2.7. A recusa na aceitação do cadastro e a solicitação de avalista ou garantia idônea pelo VENEDOR somente poderá estar pautada em justificativas devidamente comprovadas, caso contrário o VENEDOR arcará com as penalidades constantes na Cláusula 4.5.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LANCE, DA ARREMATACÃO E DAS COMISSÕES

3.1. O Lance para Arrematação vincula o ARREMATANTE-COMPRADOR, nos moldes do artigo 427 do Código Civil.¹

3.2. Será permitida a compra de animais, implementos e ou equipamentos de leite por mandato, mediante apresentação de Procuração por instrumento público ou particular (esta última com reconhecimento de firma por autenticidade), que ficará retida pela EMBRAL, a qual deve, obrigatoriamente: **(i)** ser específica para o Evento; **(ii)** conter o valor máximo para Lance autorizado pelo Outorgante; **(iii)** autorização para efetuar o pagamento; **(iv)** autorização para emitir notas fiscais e **(v)** autorização para retirar os bens (animais e maquinários).

¹ Art. 427. A proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso.

3.2.1. Ainda que o Participante se faça representar por mandatário (procurador), o mesmo deve estar previamente cadastrado junto à Leiloeira, nos termos da Cláusula Segunda, e estará sujeito à observância deste Regulamento.

3.3. Atingido o maior preço, certificando-se que não há mais interessados em ofertar Lance maior, o Leiloeiro divulgará a Arrematação batendo, em seguida, o martelo com o anúncio do nome do ARREMATANTE-COMPRADOR.

3.4. Na “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR são inteiramente responsáveis por todas as obrigações e custos decorrentes da venda e aquisição dos bens, **de forma irrevogável e irretratável, vale dizer, sem possibilidade de arrependimento, obrigando, inclusive, seus herdeiros e sucessores em relação ao cumprimento das obrigações assumidas pelas Partes.**

3.5. Com a “batida do martelo”, ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR obrigam-se ao pagamento de Comissões à EMBRAL conforme abaixo transcrito:

3.5.1. O ARREMATANTE-COMPRADOR pagará à EMBRAL “COMISSÃO DE COMPRA” equivalente a 8% (oito por cento) sobre o valor total de cada Lote arrematado.

PARAGRAFO ÚNICO: Além do pagamento da comissão supracitada, caberá ao ARREMATANTE-COMPRADOR pagar à EMBRAL, ou a quem esta designar, com o consentimento do vendedor, o valor da primeira parcela do preço de cada lote arrematado, concordando expressamente VENDEDOR, neste ato, com tal procedimento

3.5.2. O VENDEDOR pagará a comissão de venda pré-estabelecida, sobre o montante geral das vendas e despesas, calculado sobre os valores apurados na batida do martelo.

3.6. Caso o VENDEDOR não passe os bens em pista, salvo casos alheios à vontade do vendedor, (animais, prenhez, embriões, equipamentos, etc.), este pagará à EMBRAL, ainda, “COMISSÃO” no equivalente a 18% (dezoito por cento) sobre a somatória do valor dos referidos bens. O valor individualizado de cada bem será obtido pela quantia média apurada com a venda de bens equivalentes no Leilão, ou, caso não tenha ocorrido a venda de bem similar, pela média de preço do mercado.

3.6.1. Caso haja taxa de inscrição do Canal de Televisão, esta será informada ao vendedor com antecedência.

3.7. O LANCE DE DEFESA é o Lance ofertado pelo proprietário do bem a fim de que a venda atinja o valor por ele esperado. Neste caso, não havendo Lances maiores, o VENDEDOR pagará à EMBRAL o montante equivalente às Comissões mencionadas nos itens **3.5.1** (Comissão de Compra) e **3.5.2** (Comissão de Venda).

3.8. O pagamento das Comissões dos leilões presenciais deverá ser realizado impreterivelmente no local do leilão ou no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Evento. Nas Modalidades Virtuais ou On Line deverá ser realizado impreterivelmente até o terceiro dia útil da realização do evento.

3.8.1. Caso o pagamento não seja realizado pelo comprador no prazo mencionado na Cláusula 3.8, o valor será acrescido de multa no equivalente a 20% sobre o montante devido, correção monetária pelo índice do IGP-M e juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA, DA RESERVA DE DOMÍNIO E DA GARANTIA DO CONTRATO

4.1. Após a “batida do martelo”, o ARREMATANTE-COMPRADOR e o VENDEDOR assinarão o “Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio Vinculado à Promissória Rural” (“Contrato com Reserva de Domínio”), figurando a EMBRAL como mera intermediadora do negócio, no qual constarão especificamente as responsabilidades e obrigações em relação aos pagamentos e eventuais penalidades.

4.2. O ARREMATANTE-COMPRADOR dará ao VENDEDOR, a título de reserva de domínio (art. 521, do Código Civil), os animais ou equipamentos arrematados no Leilão até a quitação total da dívida, ficando de posse dos mesmos na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los e/ou onerá-los, sem consentimento, por escrito, do VENDEDOR, além de ser o responsável pela guarda e conservação destes, sob pena de indenizar o VENDEDOR de quaisquer danos ou prejuízos no caso de perecimento.

4.3. No caso de Leilão Virtual, os termos do Contrato com Reserva de Domínio e Nota Promissória consideram-se tacitamente aceitos pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, que, em seguida ao encerramento do Leilão, o receberá por e-mail para assinatura, reconhecimento de firma quando solicitado, e envio à EMBRAL, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, para baixa financeira e prosseguimento dos trâmites para entrega dos bens, que somente ocorrerá após o recebimento das vias assinadas dos documentos.

4.4. Ato contínuo à Arrematação e à assinatura do Contrato com Reserva de Domínio serão emitidas duas Notas Promissórias: uma relativa ao valor total do Lote (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ao VENDEDOR) e a outra referente à Comissão da EMBRAL (garantia dada pelo ARREMATANTE-COMPRADOR à EMBRAL).

4.5. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não efetue o pagamento da primeira parcela e da comissão devidas à EMBRAL, bem como não remeta à mencionada leiloeira o Contrato de Venda e Compra com Reserva de Domínio devidamente assinado, juntamente com todos os documentos constantes da Cláusula Segunda deste, considerar-se-á rescindido o presente regulamento, arcando o ARREMATANTE-COMPRADOR com o pagamento à EMBRAL dos seguintes valores: (i) COMISSÃO DE COMPRA: conforme Cláusula 3.5.1 acima; (ii) COMISSÃO DE VENDA: conforme Cláusula 3.5.2 acima; (iii) a primeira parcela: conforme parágrafo único do item 3.5.1 e (iv) multa contratual no equivalente a 20% sobre o valor total apurado, para fins de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da desistência do negócio..

4.5.1. Caso a desistência seja manifestada pelo VENDEDOR, o mesmo pagará à EMBRAL os valores previstos nos itens **(i), (ii) e (iv) da Cláusula 4.5**, acima.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DO(S) LOTE(S) ARREMATADO(S)

5.1. Quando da Arrematação, independentemente da forma de pagamento escolhida pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, será emitida Nota Promissória do valor total do Lote arrematado, que será parte integrante do “Contrato com Reserva de Domínio”, a qual terá vencimento antecipado no caso de inadimplemento do ARREMATANTE-COMPRADOR.

5.2. No ato da Arrematação, quando da emissão do Contrato com Reserva de Domínio o ARREMATANTE-COMPRADOR fará a opção pela forma de pagamento, que poderá ser:

- (i) **À VISTA:** mediante a expedição Nota Promissória no valor total do negócio realizado, cujo pagamento deve ser efetuado no primeiro dia útil seguinte ao da realização do Leilão, via depósito ou transferência bancária (TED ou DOC), seguindo as orientações da Embra.
- (ii) **PARCELADO:** em 30 (trinta) parcelas que serão divididas para pagamento nos 12 (doze) meses, conforme praxe de mercado, da seguinte forma: 03 (três) parcelas no ato da arrematação (“PRIMEIRA PARCELA”) vencendo 16/11/2020; 03 (três) parcelas em 30 dias após a arrematação vencendo 16/12/2020; 03 (três) parcelas em 60 dias após a arrematação vencendo 16/01/2021; 03 (três) parcelas em 90 dias após a arrematação vencendo 16/02/2021; 03 (três) parcelas em 120 dias após a arrematação vencendo 16/03/2021; 03 (três) parcelas em 150 dias após a arrematação vencendo 16/04/2021; 02 (dois) parcelas em 180 dias após a arrematação vencendo 16/05/2021; 02 (dois) parcelas em 210 dias após a arrematação vencendo 16/06/2021; 02

(dois) parcelas em 240 dias após a arrematação vencendo 16/07/2021; 02 (dois) parcelas em 270 dias após a arrematação vencendo 16/08/2021; 02

(duas) parcelas em 300 dias após a arrematação vencendo 16/09/2021; 02 (duas) parcelas em 330 dias após a arrematação vencendo 16/10/2021;

5.2.1. Na opção de pagamento parcelado, a Nota Promissória relativa ao valor total do Lote será desmembrada em parcelas, pagas por meio de boletos bancários emitidos pelo VENDEDOR que os encaminhará ao ARREMATANTE-COMPRADOR para o devido pagamento na data aprazada.

5.3. A concessão de desconto de qualquer natureza pelo VENDEDOR ao ARREMATANTE-COMPRADOR representa mera liberalidade e não atingirá quaisquer Comissões incidentes sobre a venda/compra e/ou qualquer valor que seja devido por força do Leilão por qualquer uma das partes à EMBRAL.

5.4. Ficará ao exclusivo critério e responsabilidade do VENDEDOR o recebimento e a cobrança das parcelas em aberto, oriundas da comercialização dos bens/animais, conforme vencimentos e valores constantes na Nota de Leilão assinada no ato da compra.

5.5. Não serão aceitos pagamentos no ato da compra com cheques de terceiros, salvo se o cheque for de titularidade do Procurador, previamente cadastrado, nos termos da Cláusula 1.2.

5.6. Todos os pagamentos efetuados em cheques somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. Com o anúncio do ARREMATANTE-COMPRADOR pelo Leiloeiro, os bens arrematados estarão por conta e risco deste, ficando, porém, sob a guarda e trato do VENDEDOR até a efetiva entrega pelo ARREMATANTE-COMPRADOR ou ao seu representante legal.

6.1.1. Nos Leilões Presenciais a entrega dos bens acontecerá no evento do Leilão, após o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do valor integral relativo ao Lote (à vista), ou, no caso de parcelamento, do pagamento do valor referente à primeira parcela, sempre observado o disposto na Cláusula 5.6, acima.

6.1.2. Nos Leilões Virtuais a entrega acontecerá no dia e horário estipulados pelo VENDEDOR, após confirmação pela Embral do recebimento dos documentos originais assinados (Nota Promissória e Contrato com Reserva de Domínio) e quitação do valor integral ou do equivalente a primeira parcela e da Comissão do Leiloeiro.

6.2. Para retirada dos bens com maior brevidade, o ARREMATANTE-COMPRADOR poderá optar por efetuar o pagamento via transferência bancária (TED ou DOC).

6.3. Os bens arrematados somente serão liberados após consulta cadastral, compensação dos valores correspondentes à Primeira Parcela e Comissão de Compra, bem como da apresentação do cartão de inscrição de produtor rural para emissão de nota fiscal.

6.4. Caso o VENDEDOR entregue os bens ao ARREMATANTE-COMPRADOR antes da comunicação da EMBRAL em relação à aprovação do cadastro e/ou quitação/compensação dos valores iniciais mencionados na Cláusula anterior, o VENDEDOR assumirá todos os riscos oriundos de tal liberação, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilidade no caso de prejuízos, sendo devidos à EMBRAL os valores das Comissões nos termos da Cláusula 4.5.1.

6.5. O ARREMATANTE-COMPRADOR é exclusivamente responsável pelo embarque dos animais e equipamentos, correndo por sua conta e risco a contratação do transporte e eventuais despesas, salvo estipulação em contrário. Ainda, é facultado ao ARREMATANTE-COMPRADOR a contratação de seguro para o transporte dos animais, bem como seguro de vida para os mesmos;

6.6. A data máxima para retirada e embarque dos bens/semoventes arrematados no leilão é de 30 (trinta) dias após a realização do evento. Caso os animais não sejam retirados pelo ARREMATANTE-COMPRADOR até esta data, salvo disposição em contrário, este deverá pagar ao VENDEDOR a partir do 30º dia o valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco reais) por dia de estadia de cada bem/semovente.

6.7. Caso ocorra a morte ou desaparecimento do animal enquanto na posse do ARREMATANTE-COMPRADOR, tal fato não o desobrigará do pagamento do saldo devedor, ficando o VENDEDOR isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DOS BENS LEILOADOS E DAS RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR E DO ARREMATANTE-COMPRADOR

7.1. No Leilão de animais, o VENDEDOR é obrigado a apresentar, com antecedência de no máximo 02 (dois) dias do evento, as vias originais dos atestados de praxe (brucelose, tuberculose e aftosa), em conformidade com a Lei de Sanidade Animal, que também deverão ser emitidos por veterinário credenciado de acordo com cada Lote de animais colocados à venda, bem como a entregar o certificado de registro do animal adquirido.

7.2. No Leilão de equipamentos, o VENDEDOR será exclusivamente responsável pela qualidade e funcionamento dos bens, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de vícios ou defeitos não informados previamente.

7.3. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pelo estado físico, clínico, produtivo e reprodutivo de todos os animais e equipamentos à venda no Leilão.

7.3.1. Qualquer vício ou defeito oculto constatado durante ou após o Leilão, deverá ser obrigatoriamente levado ao conhecimento dos participantes do Evento, sob pena de responder pelos prejuízos decorrentes de tal omissão.

7.4. Aos participantes é dada a possibilidade de Vistoriar os bens nos 05 (cinco) dias que antecederem o Leilão, mediante agendamento prévio da visita, diretamente com o VENDEDOR.

7.4.1. Nos casos em que os bens sejam expostos no Leilão, a Vistoria poderá se dar na data e local do Evento.

7.4.2. Quaisquer vícios aparentes e de fácil constatação deverão ser suscitados antes do anúncio do Lote, sob pena de, no silêncio, ser considerado como aceito o bem no estado em que se encontra.

7.5. As vendas por Leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o ARREMATANTE-COMPRADOR recusar o recebimento ou solicitar redução de preço do animal adquirido, salvo na hipótese do artigo 441, do Código Civil, em que a responsabilidade é única e exclusiva do VENDEDOR, proprietário dos semoventes e dos bens móveis objetos, a quem a reclamação deve diretamente ser dirigida.

7.6. O ARREMATANTE-COMPRADOR terá o prazo, **improrrogável**, de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos bens, para observação e constatação de vícios ocultos, comunicando-os imediatamente ao VENDEDOR, nos termos do artigo 445 do Código Civil.

7.6.1. Neste caso, todo e qualquer valor pago pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, seja à EMBRAL ou ao VENDEDOR, será ressarcido única e exclusivamente pelo VENDEDOR.

7.6.2. Constatado o vício oculto pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não sendo este levado ao conhecimento do VENDEDOR no prazo mencionado na Cláusula 7.6, nada mais poderá ser reclamado a qualquer título pelo ARREMATANTE-COMPRADOR.

7.7. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nas datas aprazadas implicará no vencimento antecipado das parcelas vincendas e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas de acordo com o Contrato assinado com o VENDEDOR.

7.7.1. Fica a critério do VENDEDOR optar por exigir a devolução imediata do bem arrematado, ou de outro bem que tenha sido dado em garantia de pagamento, sem prejuízo da devolução das parcelas já recebidas.

7.8. De acordo com os Convênios ICM 35/77 e ICMS 124/93, A comercialização de bovinos de qualquer natureza com certificado de registro genealógico oficial, realizada entre produtores rurais de qualquer parte do país, não incidirá na cobrança de ICMS. Todavia, bovinos sem registro, vendidos entre produtores rurais de outros estados, a responsabilidade do pagamento de ICMS será do ARREMATANTE – COMPRADOR.

7.8.1. Qualquer incidência de ICMS que vier a ocorrer por decorrência das operações de compra e venda de gado, inclusive de frete ou irregularidades na inscrição de produtor rural, deverá ser paga pelo ARREMATANTE-COMPRADOR, não cabendo à EMBRAL qualquer responsabilização nesse sentido, uma vez que figura como mera intermediadora, devendo, portanto, o ARREMATANTE-COMPRADOR ressarcir à EMBRAL de eventual desembolso realizado para pagamento de tal tributo.

7.8.2. Caso o ARREMATANTE-COMPRADOR não seja Produtor Rural, este arcará com o ICMS de consumidor final, no importe de aproximadamente 18% sobre o valor de sua aquisição, de acordo com o Convênio ICMS 93 de 17/09/2015.

7.9. Todas as informações que forem inseridas nos materiais de divulgação, principalmente as acrescidas no Catálogo e no momento do Leilão pelo LEILOEIRO, inclusive os atestados de sanidade e de prenhez emitidos por médico veterinário responsável pelo rebanho da fazenda, tem total garantia e responsabilidade do VENDEDOR.

7.10. Fica estabelecido que o proprietário (VENDEDOR/COMPRADOR) assumirá inteira e exclusiva responsabilidade face aos eventuais danos de natureza patrimonial ou pessoal que possam vir a ocorrer aos apresentadores, tratadores, transportadores e outros funcionários do Evento, bem como àqueles que seu animal possa vir a causar a terceiros, isentando expressamente a EMBRAL e demais organizadores de quaisquer responsabilidades quanto aos eventos danosos acima especificados.

CLÁUSULA OITAVA – LEILÃO DE PRENHEZES, BEZERRO(A) NASCIDO, EMBRIÃO COM OU SEM RECEPTORA, LIVRE ACASALAMENTO, ASPIRAÇÃO FOLICULAR E SÊMEN.

8.1. Nos casos de leilão dos produtos acima descritos, as condições da venda serão informadas pelo LEILOEIRO na abertura para venda do Lote, de acordo com o estipulado pelo VENDEDOR.

8.2. As condições anunciadas pelo LEILOEIRO constarão do Contrato com Reserva de Domínio que será firmado entre ARREMATANTE-COMPRADOR e VENDEDOR.

8.3. Eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer intercorrências previstas nas vendas dos objetos descritos na Cláusula 8 retro, serão apurados na proporção da responsabilidade de cada parte.

8.4. O VENDEDOR é exclusivamente responsável pela qualidade dos produtos de sua propriedade, disponibilizado para venda.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

9.1. Todos os participantes do Leilão obrigam-se, de forma definitiva, a acatar as disposições deste Regulamento, não podendo escusar-se de seu integral cumprimento, conforme art. 3º do Decreto-lei nº 4.657/42, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro².

9.2. Todas as informações referentes ao Leilão serão divulgadas em periódicos e na web, ficando a EMBRAL, desde já, autorizada por todos os participantes do Evento, ao uso de seus nomes, imagens e som. A EMBRAL fica autorizada, ainda, a gravar e divulgar todas as imagens do Leilão, podendo transmiti-las ao vivo ou por gravação, seja por canal fechado de televisão ou via web, nada sendo devido pela EMBRAL a qualquer título. .

9.3. Os Vendedores e Compradores se declaram parte legítima em qualquer questão que possa decorrer de tais situações.

9.4. Fica eleito o foro da cidade da Capital do Estado de São Paulo (art. 111, do CPC), para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens previstos neste Regulamento.

Leilão Online Sitio Grotão & Fazenda Araúna

16 de Novembro de 2020

Ciente Comprador

Ciente Vendedor

CATALOGO SUJEITO A ALTERAÇÕES

² Art. 3º Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

Lote: 01 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

TATU DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2013 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 047 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 20/07/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 19.00 Kg
INSEMINADA 25/10/20 DO TOURO POLEN (JERSEY)

FAZ USO DE OCITOCINA

Comprador:

Valor:

Lote: 02 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

HINTERLANG ESFERA DRACENA GERARD 236 TE MB87

FÊMEA - Nascto: 25/12/2011 - Rgd: HBB/B-457.726 - Rgn: 0236 - HOLANDÊS PO

SCHILLVIEW OMAN GERARD-ET EX90	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET 2EX94	HA-HO CUBBY MANFRED-ET B+82 MEIER-MEADOWS EL JEZEBEL-ET EX92
	SCHILLVIEW MARSH GLASH-ET MB89 02/02 2X 365 13513 629 4,65 492 3,64 AC:1159d 33298L 1586g 4,76%g 1238p 3,72%p	MARA-THON BW MARSHALL-ET - MB86 SCHILLVIEW LABL GLITTER-ET EX90 02/02 2X 365 16838 689 4,09 597 3,55 AC:2146d 81748L 3490g 4,27%g 2857p 3,49%p
HINTERLANG DRACENA IVY SHOTTLE 146 TE MB85 02/02 3X 362 10967 366 3,34 330 3,01 LM 03/04 2X 358 12285 443 3,61 364 2,96 LM ACUM:720d 23252L 809g 3,48%g 694p 2,98%p	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96	CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX90 CONDON AERO SHARON EX91
	BRONKHORST IVY 1652 ACUM:444d 11916L 390g 3,27%g 365p 3,06%p	CALBRETT-I H H CHAMPION EX90 BRONKHORST IVY 1433 02/00 3X 343 7300 248 3,40 235 3,22 03/01 2X 297 7391 281 3,80 238 3,22 04/00 2X 303 8525 278 3,26 274 3,21 ACUM:943d 23216L 807g 3,48%g 747p 3,22%p

4ª MÃE.: BRONKHORST IVY 966
02/01 3X 293 6624 227 3,43 225 3,40
03/01 3X 315 6700 239 3,57 239 3,57
04/01 3X 325 7039 258 3,67 253 3,59
05/02 3X 351 9649 301 3,12 359 3,72
AC:1284d 29853L 1019g 3,41%g 1069p 3,58%p

ULTIMO PARTO EM 22/04/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 23.00 Kg
PRENHEZ POS 22/07/20 DO TOURO GIPE (GIR) COM PREVISAO PARA 22/04/2021

01/10 2X 275 7456 242 3.25 237 3.19
02/10 2X 236 8059 265 3.29 237 2.95
ACUM:511d 15516L 508g 3.27%g 475p 3.07%p

5ª MÃE.: BRONKHORST IVY 734 STAR
01/11 3X 299 5084 186 3,66 177 3,48
02/11 3X 350 8975 323 3,60 312 3,48
AC:1224d 30060L 1093g 3,64%g 1030p 3,43%p

6ª MÃE.: GRAVELHOLM INSPIR IVY B+83
ACUM:298d 8356L 294g 3,52%g 265p 3,17%p
CA.NO.MI.25EX.G.LEIARAP.-PR/93

Comprador:

Valor:

Lote: 03 - 01 Vaca Problema

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

LORENA 214 DO SITIO FUSTINONI

FÊMEA - Nascto: 15/08/2014 - Rgd: 120.779-D - Rgn: 214 - JERSEY 31/32

ULTIMO PARTO EM 10/07/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 21.00 Kg
INSEMINADA 20/09/20 DO TOURO POLEN (JERSEY)

PRODUZ MENOS LEITE EM 1 TETO

Comprador:

Valor:

Lote: 04 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

MORENA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2011 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 018 - GIROLANDO

ULTIMO PARTO EM 17/06/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 27.00 Kg
INSEMINADA 20/10/20 DO TOURO POLEN (JERSEY)

FAZ USO DE OCITOCINA

Comprador:

Valor:

Lote: 05 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

ROSEIRA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2014 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 016 - HOLANDÊS 3/4

ULTIMO PARTO EM 20/08/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 19.00 Kg
INSEMINADA 18/10/20 DO TOURO POLEN (JERSEY)

FAZ USO DE OCITOCINA

Comprador:

Valor:

Lote: 06 - 01 Vaca Problema

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

HINTERLANG EDIRCE BEAU 380 B+83

FÊMEA - Nascto: 22/04/2015 - Rgd: HBB/B-494.373 - Rgn: 0380 - HOLANDÊS PO

REGANCREST BEAU-ET	LONG-LANGS OMAN OMAN-ET - MB85	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET 2EX94
	WINNING-WAY MARCI-ET	
	REGANCREST G BRIZELDA-ET EX90 02/02 2X 365 15413 649 4,21 520 3,37 04/03 2X 365 17659 715 4,05 601 3,40 AC:1085d 45229L 1893g 4,19%g 1577p 3,49%p	BRAEDALE GOLDWYN - B+84 REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92 02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31 ACUM:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p
INTERLANG EDIRCE WINDBROOK 311-TE B+83 ACUM:563d 14403L 433g 3.01%g 436p 3.03%p	GILLETTE WINDBROOK - EX93	GILLETTE BRILEA F B I PB-ET EX94
	HINTERLANG EDIRCE SINGELA DOLMAN 190 B+82 ACUM:414d 10283L 291g 2.83%g 325p 3.16%p	GILLETTE BLITZ 2ND WIND MB88
		REGANCREST DOLMAN-ET - B+83 DIAMANTINA PASCOA CHAMPION SINGELA

ULTIMO PARTO EM 05/09/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 25.00 Kg

UBERE UM POUCO DESCOMPENSADO

4ª MÃE.: DIAMANTINA NUMA LOUVER
PASCOA MB88
02/04 2X 284 8403 248 2,95 256 3,05
03/03 2X 292 10816 333 3,08 320 2,96 LM-LE
04/03 2X 365 14775 511 3,46 442 2,99 LM
AC:1383d 50014L 1674g 3,35%g 1513p 3,03%p

5ª MÃE.: DIAMANTINA HASTE LINJET NUMA
MB87
02/02 2X 284 6768 272 4,02 200 2,95
03/02 2X 304 8755 301 3,44 251 2,87 LM-LE
04/02 2X 365 13858 446 3,22 397 2,86 LM
05/08 2X 365 14881 457 3,07 425 2,86 LM
07/00 2X 365 15006 545 3,63 429 2,86 LM
AC:1813d 62475L 2136g 3,42%g 1814p 2,90%p

6ª MÃE.: DIAMANTINA PRISCILA STARBUCK
162 HASTE
DIAMANTINA PRISCILA STARBUCK 162
HASTE-TE B+80
02/03 2X 264 6326 215 3,40 194 3,07
03/02 2X 289 9289 286 3,08 294 3,17 LM-LE
04/02 2X 365 11662 374 3,21 356 3,05 LM
05/08 2X 365 12982 436 3,36 367 2,83 LM
AC:1533d 46087L 1521g 3,30%g 1396p 3,03%p

Comprador:

Valor:

Lote: 07 - 01 Vaca Problema

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

BACANA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2012 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 022 - HOLANDÊS 7/8

ULTIMO PARTO EM 17/04/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 24.00 Kg

PRENHEZ POS 05/07/20 DO TOURO GIPE (GIR) COM PREVISAO PARA 05/04/2021

PRODUZ MENOS LEITE NOS TETOS POSTERIOR

Comprador:

Valor:

Lote: 08 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

CACHOEIRA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2014 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 019 - HOLANDÊS 7/8

ULTIMO PARTO EM 20/10/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 34.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 09 - 01 Vaca 03 Tetos

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

(TIETA) JOELMA 238 DO SITIO FUSTINONI

FÊMEA - Nascto: 10/01/2015 - Rgd: 121.783-D - Rgn: 238 - JERSEY 31/32

PRENHEZ POS 01/04/20 DO TOURO A CAMPO COM PREVISAO PARA 01/01/2021

03 TETOS

Comprador:

Valor:

Lote: 10 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

BOSNIA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2015 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 146 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 03/10/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 29.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 11 - 01 Vaca Problema

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

TACINHA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2011 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 015 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 10/08/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 21.00 Kg

PRODUZ MENOS LEITE EM 1 TETO

Comprador:

Valor:

Lote: 12 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

HINTERLANG DEJAVI 355 B+82

FÊMEA - Nascto: 04/07/2014 - Rgd: HB/BR-1.741.153 - Rgn: 0355 - HOLANDÊS PCOD

REGANCREST-PJ TABBER-ET MB88	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET 2EX94	HA-HO CUBBY MANFRED-ET B+82
	REGANCREST-BP BOLVR TAB-ET EX92	MEIER-MEADOWS EL JEZEBEL-ET EX92
	01/10 2X 365 14025 512 3,65 475 3,39	END-ROAD PVF BOLIVER-ET 2EX95
	04/11 2X 365 16946 610 3,60 550 3,25	REGANCREST-JB TABITHA-ET MB88
HINTERLANG 141	AC:1047d 41155L 1493g 3,63%g 1416p 3,44%p	02/00 2X 365 12828 561 4,37 435 3,39
		03/08 2X 365 14914 679 4,55 484 3,25
		ACUM:875d 31008L 1398g 4,51%g 1039p 3,35%p
	GINARY JACK - EX80	BRAEDALE GOLDWYN - B+84
		GINARY ALLEN JACKIE

ULTIMO PARTO EM 25/04/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 24.00 Kg

PRENHEZ POS 01/07/20 DO TOURO GIPE (GIR) COM PREVISAO PARA 01/04/2021

ACUM:273d 5304L 194g 3,66%g 172p 3,24%p

Comprador:

Valor:

Lote: 13 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

FABRICA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2016 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 020 - JERSOLANDO

ULTIMO PARTO EM 15/10/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 32.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 14 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

BOLINHA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2017 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 007 - HOLANDÊS 3/4

ULTIMO PARTO EM 15/08/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 20.00 Kg
INSEMINADA 01/10/20 DO TOURO POLEN (JERSEY)

Comprador:

Valor:

Lote: 15 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

JAMAICA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2014 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 044 - HOLANDÊS 7/8

ULTIMO PARTO EM 10/09/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 21.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 16 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

GAROTA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 013 - JERSEY

ULTIMO PARTO EM 15/10/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 16.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 17 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

FUMACA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2011 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 023 - GIROLANDO 1/2

ULTIMO PARTO EM 05/10/2020 - MACHO AO PÉ - PRODUCAO APROXIMADA 24.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 18 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

MIMOSA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2017 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 017 - HOLANDÊS 7/8

ULTIMO PARTO EM 02/09/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 24.00 Kg

FAZ USO DE OCITOCINA

Comprador:

Valor:

Lote: 19 - 02 Novilhas

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

CATARINA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 016 - GIROLANDO 1/2

PRENHEZ POS 20/04/20 DO TOURO A CAMPO COM PREVISAO PARA 20/01/2021

PAULA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 011 - GIROLANDO 1/2

PRENHEZ POS 25/03/20 DO TOURO A CAMPO COM PREVISAO PARA 25/12/2020

Comprador:

Valor:

Lote: 20 - 03 Novilhas com Verrugas

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

BALADA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 001 - JERSOLANDO

COBERTA DO TOURO A CAMPO

COM VERRUGAS PELO CORPO

MENINA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 008 - HOLANDÊS 3/4

PRENHEZ POS 20/08/20 DO TOURO A CAMPO COM PREVISAO PARA 20/05/2021

COM VERRUGAS PELO CORPO

MULATA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 003 - JERSOLANDO

PRENHEZ POS 28/04/20 DO TOURO A CAMPO COM PREVISAO PARA 28/01/2021

COM VERRUGAS PELO CORPO

Comprador:

Valor:

Lote: 21 - 02 Novilhas

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

CHAPADA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2019 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 009 - HOLANDÊS 3/4

COBERTA DO TOURO A CAMPO

BABALU DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 002 - JERSOLANDO

COBERTA DO TOURO A CAMPO

Comprador:

Valor:

Lote: 22 - 01 Vaca

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

NEGONA DA GROTAO

FÊMEA - GERAÇÃO 2013 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 025 - GIROLANDO 3/4

PRENHEZ POS 29/02/20 DO TOURO A CAMPO COM PREVISAO PARA 29/11/2020

PICO ACIMA DE 40.00 KG NA LACTAÇÃO ANTERIOR

Comprador:

Valor:

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

HINTERLANG TEUNTJE ACME 388

FÊMEA - Nascto: 15/06/2015 - Rgd: HBB/B-494.377 - Rgn: 0388 - HOLANDÊS PO

KHW ELM-PARK ACME-ET EX90	LADINO PARK TALENT-IMP-ET - EX90	T-SPRUCE ALTAZIGGY-ET
	MARKWELL LEADER ROSE-ET EX91	REGANCREST ELTON DURHAM-ET - EX90
HINTERLANG TEUNTJE THROTTLE 151 MB85 02/00 3X 365 10857 293 2.70 321 2.96 04/01 2X 287 11966 348 2.91 333 2.79 LM-LE 05/03 2X 365 13374 418 3.13 384 2.87 LM AC:1684d 58103L 1741g 3.00%g 1697p 2.92%p	KAMPS-HOLLOW ALTITUDE-ET 2EX95 01/11 2X 365 13077 498 3,81 484 3,70 04/02 2X 365 13803 575 4,17459 3,33 06/11 2X 365 18003 839 4,66628 3,49 AC:1844d 65526L 2855g 4,36%g 2399p 3,66%p	CLOVER-MIST ALISHA-ET 3EX93 02/00 3X 361 10691 540 5,05 365 3,42 03/00 3X 365 13933 678 4,87 477 3,43 05/02 3X 365 15740 750 4,77 523 3,33 08/06 2X 365 16761 705 4,21 539 3,22 AC:2126d 83072L 3846g 4,63%g 2762p 3,33%p
	BADGER THROTTLE-ET	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96
BADGER DURHAM PATSH-1429	BRONKHORST TEUNTJE 1670 ACUM:495d 16455L 464g 2.82%g 486p 2.96%p	SHOREMAR LOUVER MB87
		BRONKHORST TEUNTJE 1106 - B+84 02/03 3X 308 7834 275 3,51 230 2,94 03/03 3X 348 11165 265 2,37 343 3,07 04/05 3X 336 13789 331 2,40 385 2,79 LM-LE 05/06 3X 365 14646 465 3,17 417 2,85 LM AC:2083d 72463L 2128g 2,94%g 2103p 2,90%p

PRENHEZ POS 05/04/20 DO TOURO A CAMPO COM PREVISAO PARA 05/01/2021

PICO ACIMA DE 40.00 KG NA LACTAÇÃO ANTERIOR

4ª MÃE.: BRONKHORST TEUNTJE 716 STAR B+81
ACUM:1232d 29343L 993g 3,38%g 924p 3,15%p

5ª MÃE.: TEUNTJE'S GOLD 815 DE BRONKHORST
02/05 2X 365 7250 289 3,99 0 0,00 LM
03/07 3X 365 9333 359 3,85 0 0,00 LM-LE
04/09 3X 319 10635 382 3,59 304 2,86 LM-LE
ACUM:1663d 41601L 1642g 3,95%g 775p 1,86%p
REPROD.EMERITA 05-10 /F.VERDE

6ª MÃE.: TEUNTJE SERIEMA 615 DE BRONKHORST
ACUM:406d 8036L 304g 3,78%g 0p 0,00%p

HINTERLANG MADONA 358 B+80

FÊMEA - Nascto: 26/07/2014 - Rgd: HB/BR-1.741.154 - Rgn: 0358 - HOLANDÊS PCOD

REGANCREST LONGTIME MB85	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96	CAROL PRELUDE MTOTO-ET - EX90
	CONDON AERO SHARON EX91	COMESTAR STORMATIC-ET 2EX90
HINTERLANG 131	REGANCREST STORMATIC LYN-ET MB85 ACUM:365d 15313L 542g 3,54%g 503p 3,28%p	REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92 02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31 ACUM:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p
	CEDARWAL APTITUDE-ET EX91	ETAZON ADDISON-ET
		SUMMERSHADE ILENE MASON PB MB86 ACUM:365d 15352L 598g 3,90%g 504p 3,28%p

PRENHEZ POS 29/05/20 DO TOURO A CAMPO COM PREVISAO PARA 29/02/2021

PICO ACIMA DE 40.00 KG NA LACTAÇÃO ANTERIOR

ACUM:265d 6031L 225g 3,73%g 203p 3,37%p

Comprador:

Valor:

ANDRE MARTINS LUCIO DE OLIVEIRA

HINTERLANG DRACENA BEAU 378

FÊMEA - Nascto: 17/04/2015 - Rgd: HBB/B-494.372 - Rgn: 0378 - HOLANDÊS PO

REGANCREST BEAU-ET	LONG-LANGS OMAN OMAN-ET - MB85	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET 2EX94 WINNING-WAY MARCI-ET
	REGANCREST G BRIZELDA-ET EX90 02/02 2X 365 15413 649 4,21 520 3,37 04/03 2X 365 17659 715 4,05 601 3,40 AC:1085d 45229L 1893g 4,19%g 1577p 3,49%p	BRAEDALE GOLDWYN - B+84 REGANCREST-PR BARBIE-ET EX92 02/05 2X 365 14374 561 3,90 476 3,31 ACUM:827d 32282L 1221g 3,78%g 1049p 3,25%p
HINTERLANG EXECUTIVA GERARD 237-TE B+80 01/11 2X 365 10497 322 3,07 323 3,08 LM 03/03 2X 350 12338 367 2,98 384 3,12 LM 06/11 2X 365 12882 462 3,59 397 3,08 LM AC:1509d 50829L 1620g 3,19%g 1580p 3,11%p	SCHILLVIEW OMAN GERARD-ET EX90	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET 2EX94 SCHILLVIEW MARSH GLASH-ET MB89 02/02 2X 365 13513 629 4,65 492 3,64 AC:1159d 33298L 1586g 4,76%g 1238p 3,72%p
	HINTERLANG DRACENA IVY SHOTTLE 146 TE MB85 02/02 3X 362 10967 366 3,34 330 3,01 LM 03/04 2X 358 12285 443 3,61 364 2,96 LM ACUM:720d 23252L 809g 3,48%g 694p 2,98%p	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96 BRONKHORST IVY 1652 ACUM:444d 11916L 390g 3,27%g 365p 3,06%p

4ª MÃE.: BRONKHORST IVY 1433
02/00 3X 343 7300 248 3,40 235 3,22
03/01 2X 297 7391 281 3,80 238 3,22
04/00 2X 303 8525 278 3,26 274 3,21
ACUM:943d 23216L 807g 3,48%g 747p 3,22%p

PRENHEZ POS 20/04/20 DO TOURO A CAMPO COM
PREVISAO PARA 20/01/2021

5ª MÃE.: BRONKHORST IVY 966
02/01 3X 293 6624 227 3,43 225 3,40
03/01 3X 315 6700 239 3,57 239 3,57
04/01 3X 325 7039 258 3,67 253 3,59
05/02 3X 351 9649 301 3,12 359 3,72
AC:1284d 29853L 1019g 3,41%g 1069p 3,58%p

6ª MÃE.: BRONKHORST IVY 734 STAR
01/11 3X 299 5084 186 3,66 177 3,48
02/11 3X 350 8975 323 3,60 312 3,48
AC:1224d 30060L 1093g 3,64%g 1030p 3,43%p

NOVAL BANANA 897

FÊMEA - Nascto: 31/05/2015 - Rgd: HB/BR-1.769.898 - Rgn: 897 - HOLANDÊS GC-06

CASCINA GIOBBI ZELGADIS	BRAEDALE GOLDWYN - B+84	SHOREMAR JAMES B+81 BRAEDALE BALER TWINE MB86
	CASCINA GIOBBI DOMENICA	DIXIE-LEE AARON-ET EX90 VITTORIA -ET
NOVAL BOMBA 806	LARS-ACRES SHOT TRIGGER-ET	PICSTON SHOTTLE-ET - EX96 LARS-ACRES TENISE-ET MB88
	NOVAL BAMBA 670	APINA PENOTTI NOVAL ANDINA 547

4ª MÃE.: NOVAL GEADA
02/03 2X 365 6879 257 3,74 212 3,08
04/03 2X 365 9641 291 3,02 331 3,43
AC:1016d 24015L 827g 3,44%g 771p 3,21%p

PRENHEZ POS 20/05/20 DO TOURO A CAMPO COM
PREVISAO PARA 20/02/2021

5ª MÃE.: MUSA NOVAL
04/06 2X 311 5528 195 3,53 0 0,00
05/07 2X 288 6713 201 2,99 0 0,00
06/08 2X 274 6991 210 3,00 0 0,00
07/07 3X 274 7104 248 3,49 210 2,96
AC:1343d 32004L 987g 3,08%g 353p 1,10%p

6ª MÃE.: LEDI NOVAL

Lote: 25 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

TALITA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 18/01/2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0037 - GIROLANDO 7/8

TRIGGER

RIACHAO DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 14/12/2019 - PRODUCAO APROXIMADA 20.00 Kg
PRENHEZ POS 26/06/20 DO ALPHABET COM PREVISAO PARA 04/04/2021

Comprador:

Valor:

Lote: 26 - 01 Vaca Problema

JOSE ROBERTO FONSECA

IOWA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 13/03/2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0021 - GIROLANDO 7/8

DARE

BEVERLY DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 21/05/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 18.00 Kg
PRENHEZ POS 24/08/20 DO ALPHABET COM PREVISAO PARA 02/06/2021

03 TETOS DE NASCENÇA

Comprador:

Valor:

Lote: 27 - 01 Vaca 03 Tetos

JOSE ROBERTO FONSECA

SUZANA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 15/12/2018 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0039 - JERSEY

JUNIOR

MARI DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 23/04/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 16.00 Kg
PRENHEZ POS 04/07/20 DO LARAMIE (SEXADO) COM PREVISAO PARA 12/04/2021

03 TETOS DE NASCENÇA

Comprador:

Valor:

Lote: 28 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

MINESOTA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 15/04/2016 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0032 - JERSOLANDO

TRIGGER

RIBEIRA DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 19/10/2019 - PRODUCAO APROXIMADA 24.00 Kg
PRENHEZ POS 10/04/20 DO ALPHABET COM PREVISAO PARA 17/01/2021

Comprador:

Valor:

Lote: 29 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

FLORIDA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 05/02/2015 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0024 - JERSOLANDO

ONESHOT

RIBEIRA DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 30/03/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 21.00 Kg
PRENHEZ POS 08/07/20 DO ZAMBONI COM PREVISAO PARA 16/04/2021

Comprador:

Valor:

Lote: 30 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

NEBRASKA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 13/05/2015 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0013 - GIROLANDO 7/8

GARRET

CONCHITA DA ARAUNA

PRENHEZ POS 14/04/20 DO ALPHABET COM PREVISAO PARA 26/01/2021

Comprador:

Valor:

Lote: 31 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

CONSUELO DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 10/05/2015 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0011 - GIROLANDO 7/8

TRIGGER

LAGOINHA DA ARUANA

PRENHEZ POS 03/05/20 DO ALPHABET COM PREVISAO PARA 09/02/2021

Comprador:

Valor:

Lote: 32 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

COLOMBINA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 31/07/2014 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0043 - GIROLANDO 3/4

JUNIOR

MESOPOTAMIA DA ARAUNA

PRENHEZ POS 19/04/20 DO ALPHABET COM PREVISAO PARA 26/01/2021

Comprador:

Valor:

Lote: 33 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

CAMELIA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 19/04/2014 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0031 - GIROLANDO 3/4

JUNIOR

LAGOINHA DA ARUANA

ULTIMO PARTO EM 01/10/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 38.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 34 - 01 Vaca 03 Tetos

JOSE ROBERTO FONSECA

BRITNEY DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 27/01/2016 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0042 - GIROLANDO 7/8

TRIGGER

VITORIA DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 12/08/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 19.00 Kg

03 TETOS DE NASCENÇA

Comprador:

Valor:

Lote: 35 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

GEORGIA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 31/01/2015 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0001 - GIROLANDO 7/8

OPINION

VITORIA DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 25/09/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 33.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 36 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

DAKOTA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 31/01/2015 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0002 - GIROLANDO 7/8

OPINION

ARAPOTI DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 20/09/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 30.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 37 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

FIONA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 24/07/2016 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0033 - HOLANDÊS

DORCY

TUBAIANA DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 25/07/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 28.00 Kg

FAZ USO DE BST
EM INDUÇÃO LEITEIRA

Comprador:

Valor:

Lote: 38 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

FLIKA DA ARAUNA

FÊMEA - Nascto: 14/02/2014 - Rgd: SEM REGISTRO - Rgn: 0044 - GIROLANDO 7/8

ONESHOT

LAMBRETA

ULTIMO PARTO EM 28/08/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 34.00 Kg

Comprador:

Valor:

Lote: 39 - 01 Vaca

JOSE ROBERTO FONSECA

OSIRIS DA ARAUNA

FÊMEA - Nacto: 26/02/2018 - Rgd: SEM REGISTRO - GIROLANDO 7/8

GILLESPI

CLEOPATRA DA ARAUNA

ULTIMO PARTO EM 18/07/2020 - PRODUCAO APROXIMADA 17.00 Kg

Comprador:

Valor:



www.embratel.com.br

(11) 3864-5533 | (11) 3017-2500 |  (11) 99106-5343

PATROCÍNIO



target
FIDC multicrédito